



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 004/2006

Autoriza abertura de crédito suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vila Pavão no exercício de 2006.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para o Legislativo ate o limite de 10% (dez por cento), alem da previsão contida na Lei Orçamentaria n 490/2005, para atender as insuficiências das dotações orçamentarias desta Casa de Leis, utilizando-se dos recursos definidos no Artigo 43, paragrafo 1º, mcisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário Dr Sergio Kruger, 06 de setembro de 2006


ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente


ERCÍLIO DA FONSECA
Vice-Presidente


JUVENAL MÉDICE FERREIRA
Primeiro Secretario